



# Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo: .....

Data do Nascimento: .....

Data da Entrada: 17-10-83

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/83  
Opiação da Escola Expe-  
riimental de 1º grau  
Professora Elvira Bugzi

## AUTUAÇÃO

Aos 17 de dezessete dias do mês de outubro de mil  
novecentos e oitenta e três, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Cavallos, Secretário, autuo os do-  
cumentos que adiante se vêem. Eu, [Assinatura]  
o subscrevo e assino.

[Assinatura]  
Secretário



01  
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

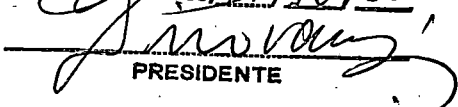
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Gabinete, 553-1619

**Estado do Espírito Santo**

**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 32/83

Sala das Sessões, 17/10/83.

  
PRESIDENTE

CRIA A ESCOLA EXPERIMENTAL DE 1º  
GRAU PROFESSORA ELVIRA BRUZZI.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Experimental de 1º Grau, de 5ª a 8ª série, no Distrito de São Pedro de Rates, neste Município, com o nome de ESCOLA EXPERIMENTAL DE 1º GRAU PROFESSORA ELVIRA BRUZZI.

Artigo 2º - A Escola mencionada funcionará em caráter experimental, atendendo à realidade rural, ficando estabelecido o dia 1º de Julho próximo, para o início do ano escolar.

Artigo 3º - As férias escolares da Escola Experimental de 1º Grau PROFESSORA ELVIRA BRUZZI serão sempre durante os principais meses da colheita do café, (mês de Maio a Junho) a fim de se evitar a evasão escolar.

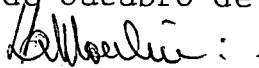
Artigo 4º - A Escola funcionará provisoriamente nas dependências da Escola de 1º Grau de São Pedro de Rates.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições atinentes ao currículo, funcionamento e quadro docente da referida Escola.

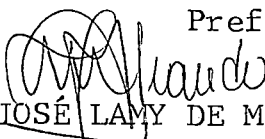
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 17 de outubro de 1983.





LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal



FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ  
Chefe do Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Administração teve aprovada por essa E. Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 1983, a Lei nº 1.155 que criou a Escola Experimental de 1º Grau José Antônio de Carvalho, no Distrito de São Tiago.

Dando cumprimento às determinações daquela Lei, o Poder Executivo promoveu concurso público para composição do quadro docente, a estruturação do currículo escolar e o desenvolvimento de técnicas pedagógicas adequadas.

É, assim, chegado já o momento de estender a experiência pioneira no Estado, hoje repleta de bons resultados, ao Distrito de São Pedro de Rates, levando àquela Comunidade a possibilidade de ter seus filhos cursando o "ginásio" no próprio Distrito.

Tal objetivo, parcela das obrigações constitucionais do Poder Público, é o que anima a Administração na proposição / do Projeto de Lei nº 32/83.

A mais, o nome de PROFESSORA ELVIRA BRUZZI, proposta para a Escola Experimental de São Pedro de Rates, destina-se a homenagear a figura da PROFESSORA ELVIRA BRUZZI ALVES DA SILVA, a primeira professora normalista momeada para exercer as dignificantes funções do Magistério naquela localidade.

É porque o Executivo submete à Câmara Municipal de Guaçuí, o Projeto de Lei nº 32/83, para apreciação em regime de urgência.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 17 de outubro de 1983.



*L. Ferraz Moulin*

LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal

*Françelino José Lamy de Miranda Grandó*

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ  
Chefe do Departamento Jurídico

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes



Secretaria do Interior

1. Seção

O Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira, Presidente da Camara dos Deputados, no exercicio do cargo de Presidente do Estado de Minas Geraes, de conformidade com o regulamento expedido com o decreto n.º 1960, de 16 de dezembro de 1906, resolve nomear a venialista Elvira Bezerra da Silva professora do grupo escolar de Tombos do Curungotas, municipio de Curungotas.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes,  
em Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 1910.

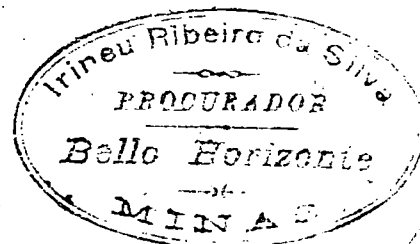
Antonio do Prado Lopes Pereira

Ante as Leis de Magalhães Frits

Receimento annual: R. 400,000.

Antes filiação

N.º 142 - 2ª mat. g.



nome do governo do Estado de Minas Geraes, eu Ursula Domingas  
da Escola Normal de Nossa Senhora Auxiliadora, Ponte Nova, usando da faculdade que  
de o art. 166 do Regulamento de Instrução, a que se refere o decreto n.º 1960 de 16 de Dezembro  
confiro á Elvira Bruzzi Alves da Silva  
de Cattedas Altas do Matto Dentro filha de Antonio Alves da Silva e  
Lia Bruzzi da Silva nascida a 18 de Maio de 1888  
diploma de Normalista com o qual gosará de todos os direitos e prerogativas inherentes ao mesmo.  
Ponte Nova, 13 de Dezembro de 1909

1/2

A Directora:

Ursula Domingas Alves

A Secretaria:

Theresina Veiga

A Diplomada:

Elvira Bruzzi Alves da Silva



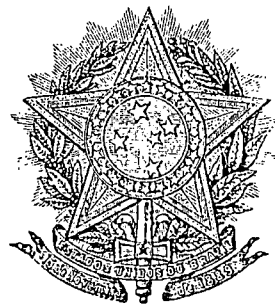
13-12-09  
Ursula Alves

50

# DIPLOMA DE NORMALISTA

ESTADO DE MINAS GERAES

REPUBLICA DOS ESTADOS



UNIDOS DO BRAZIL

Em nome do governo do Estado de Minas Geraes, eu Jornã Domingas Odore  
Directora da Escola Normal de Nossa Senhora Auxiliadora, Ponte Nova, usando da facu-  
lta concedida pelo art. 166 do Regulamento de Instrucção, a que se refere o decreto n.º 1960 de 16 de  
julho de 1906 confiro á Elvira Bruzzi Alves da Silva  
natural de Cattas Altas do Matto Dentro filha de Antonio Alves da Silva  
D. M. S. P. em 18 de Maio



# Secretaria da Instrução do Estado do Espírito Santo

## TITULO DE APROVAÇÃO

Eu, *Alvares de Azevedo* Secretario da Instrução do Estado do Espírito

Santo, faço saber que, a vista da aprovação obtida no exame de habilitação para o magisterio publico primario

de *terceira* entrancia, pela candidata *Elvira Ruzzi Alves da Silva*, em 27/4/1922

lhe confiro, no uso da faculdade que me é dada pelas leis do Estado, o presente titulo, de conformidade com a Lei 1342 de 30 de Dezembro de 1921.

Secretaria da Instrução do Estado do Espírito Santo, em Victoria, 27 de Junho de 1922

*Alvares de Azevedo*

70/8

MCMVI  
7 DE SETEMBRO

DECRETO N. 1.960  
APPROVAO REGULAMENTO DA  
INSTRUC..... B' HORIZONTE  
16 DE DEZEMBRO DE 1906  
JOÃO PINHEIRO DA SILVA  
M. T. DE CARVALHO BRITTO

REFORMA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS

EXPOSIÇÃO ESCOLAR DO E<sup>o</sup> DE MINAS  
25 DE DEZ. DE MCMVIII.

ENSINO  
MANUAL  
AGRICOLA

GRUPOS ESCO  
LARES-ESCO  
LAS ISOLADAS  
ESCOLA INFAN  
TIL E ESCOLA  
NORMAL

Referencia especial que se faz à aluna  
Claira Bruzzi Alvaros da Silva, pelo aproveitamento  
que revelou na Exposição Escolar de 1908.

Bello Horizonte, 21 de Março de 1909



08  
4

Palácio da Presidencia do Estado de Minas Geraes

O Presidente do Estado de Minas Geraes, de  
acôrdo com a lei n.º 752, de 27 de setembro de 1919,  
nomeia a insinuante de Elvira Bezzi Alves Rodri-  
gues professora da escola mista do distrito de Rosário  
da Limeira, município de Meriáhi.  
Palácio da Presidencia do Estado de Minas  
Geraes, em Belo Horizonte, 20 de julho de 1920.

Arthur Sabileo Bernardes.  
*Arthur Bernardes*

Encargamento annual: 1.540,000.

Antes de ser...

57 - 314, Notado.

57 - 314, Notado.

09  
8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

**AUTUAÇÃO**

ANEXO ÚNICO Nº DOCUMENTOS Nº 01932/83  
RECEBIDO EM 17-10-83  
Sala das Sessões

**REMESSA**  
NESTA DATA FAÇO REMESSA DE ESTES AUTOS  
AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

*Finanças*  
Sala das Sessões, 17-10-83  
*[Signature]*  
Secretário

AO Presidente da Comissão de  
*Finanças*  
S. Sessões 17-10-83  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*Sr. Presidente*

*Estamos de acordo com o  
referido projeto.  
Sala das Sessões, 17/10/83*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

10  
8

AUTUAÇÃO

NESTA DATA AUTUA OS DOCUMENTOS ATRAS  
LIMANDO ESTE Nº 32/83  
Sala das Sessões 17-10-83

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE ESTES AUTOS  
AO EXM SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Obras Públicas

Sala das Sessões, 17-10-83

Secretária

AO Presidente da Comissão de

Obras Públicas

S. Sessões 17-10-83

Presidente

Sr. Presidente

Seimos favoráveis ao referido  
projeto baseado na exposição de motivos  
Sala das Sessões, 17 de outubro de 1983

*[Handwritten signature]*  
Davi de